

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO
EDITAL Nº 03/2024

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO Nº02/2024
CONTEMPLADO PELO EDITAL DDI/CGE Nº 01/2024

A Diretora do Campus Avançado Jaguarão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo interno de voluntários para a viagem para o Projeto de Ensino contemplado pelo Edital Projeto Estratégico.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar as inscrições, a seleção e a classificação de estudantes para participarem como bolsista do Projeto de Ensino: **“Os Saberes das Missões - Canteiro Modelo de Conservação”**

2. DA BOLSA DO PROJETO

2.1 A bolsa de projeto de extensão especificada neste Edital tem o valor de diárias para as viagens de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por seis dias.

2,2 Serão concedidas até 12 bolsas diárias neste projeto, para alunos formandos do curso de edificações integrado e subsequente. Se não forem classificados os formandos, poderão ser escolhidos alunos das demais turmas.

3. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE BOLSISTA

3.1 A/O discente candidata/o à bolsa deverá:

- a) ser discente no IFSul, regularmente matriculado no Câmpus Avançado Jaguarão, e ter frequência mínima de 75%;
- b) não ser estudante matriculado em estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
- c) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado);
- d) não ser beneficiária/o de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- e) para estudantes brasileiras/os possuir currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes; e
- f) caso a/o candidata/o seja estrangeiro e não possua registro na Plataforma Lattes deve apresentar um currículo acadêmico equivalente.

3.2 A/O discente selecionado à bolsa deverá:

- a) enviar por e-mail, até a data prevista no item 7, a documentação complementar exigida para os bolsistas: cópia do CPF, RG e do cartão de conta bancária (conta

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

corrente ou poupança), com titularidade própria e em seu CPF para estudantes brasileiros. Para estudantes estrangeiros deverá ser apresentado cópia da cédula de identidade ou do passaporte, além de cópia de cartão de sua conta bancária.

- b) desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho proposto em regime de 20 (vinte) horas, de dedicação semanal, sob a supervisão e orientação da coordenadora da ação;
- c) elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso;
- d) devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- e) executar as atividades orientadas pelos coordenadores, segundo o Plano de Trabalho Discente definido no projeto (ANEXO I); e
- f) apresentar os resultados parciais ou finais da ação, na Mostra de Extensão e Cultura do IFSul.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico pelo endereço **claudialarrosa@ifsul.edu.br**, deverá constar no campo “Assunto” do e-mail a seguinte informação: “Seleção Bolsista Edital 03/2024”, seguido do nome completo do(a) candidato(a). Só serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h e 59min do último dia de inscrições, conforme item 7, com a seguinte documentação em anexo:

- a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (ANEXO II);
- b) comprovante de matrícula;
- c) Fichário dos vídeos enviados antecipadamente pela coordenadora do projeto às turmas via whatsapp . <https://www.youtube.com/@prograufaurbufpel5279>

4.2 – Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO DO(A) BOLSISTA

5.1 A seleção da/o bolsista do Projeto é de responsabilidade dos seus Coordenadores.

5.2 A classificação será realizada por entrevista, em ordem decrescente da Nota da Entrevista (NE).

5.3 A NE será calculada conforme entrevista virtual, via vídeo chamada com data e horário conforme item 7, ou presencial, divulgadas no *site* no Câmpus Avançado Jaguarão (www.jaquarao.ifsul.edu.br).

5.4 A impossibilidade da/o candidato(a) de participar na data e hora estipulados para sua vídeo entrevista implicará na sua desclassificação.

5.5 A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este Edital, e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

a entrevista virtual com as/os candidatas/os.

5.6 Na entrevista, para cada candidata/o será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 5 pontos para cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 10 pontos, conforme abaixo:

- a) capacidade de comunicação e de argumentação (0 a 5);
- b) conhecimento requerido na área do Projeto (0 a 5).

5.7 Caso ocorra igualdade da nota NF, será selecionada/o a/o candidata/o com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página do IFsul/Jaguarão.

7. CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Quadro 1: Atividades e datas do Edital

| Item | EVENTO | DATA |
|------|--|-----------------|
| 1 | Publicação do Edital | 18/09/2024 |
| 2 | Prazo para inscrições | 18 a 19.09.2024 |
| 5 | Divulgação do resultado dos recursos, com horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) homologados. | 20.09.2024 |
| 6 | Entrevista por vídeo chamada ou presencial | 23.09.2024 |
| 7 | Divulgação do Resultado da Seleção | 24.09.2024 |
| 10 | Envio de documentos pelo(a) discente selecionado(a) | 25.06.2021 |

8. DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante Erratas, as quais serão divulgadas na página do IFsul/Jaguarão.

8.2 A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais Erratas.

8.3 Estarão automaticamente desclassificadas/os ou desligadas/os a/o estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital.

8.4 A/O estudante bolsista poderá ser desligado/o de sua função no Projeto, em qualquer

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador do Projeto, justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório;
- d) por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem isso implicar direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão.

Jaguarão, 18 de setembro de 2024.

Magda Santos dos Santos
Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão/IFSUL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DISCENTE

1 – IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto: “ Os Saberes das Missões - Canteiro Modelo de Conservação” Colaboração com o Projeto executado pela UFPel e IPHAN, vinculado ao projeto estratégico IMPLANTAÇÃO DO NEPHIC -JAG .

Período de Atividade do Discente: 6 A 11 de outubro

2 – OBJETIVOS E ATIVIDADES

Objetivos: Preparar alunos bolsistas para ensino e pesquisa ao participar da elaboração de materiais e práticas de restauro trabalhadas no projeto de capacitação de mão de obra qualificada para a preservação e conservação dos Sítios Missionários tombados pelo IPHAN no Rio Grande do Sul.

Objetivos Específicos:

- Fazer os fichários dos vídeos e materiais elaborados pelos executores do projeto;
- Auxiliar na organização da visita aos sítios históricos missionários
- Aprender a executar levantamentos cadastrais e diagnóstico de patologias que serão feitos em São Miguel das Missões;
- Executar junto a alunos dos cursos de graduação e pós-graduação de Arquitetura e Urbanismo da UFPEL, práticas de levantamento, diagnóstico e restauro
- Aprender como se executa um canteiro modelo de restauro;
- Auxiliar na escrita de relatórios finais do referido projeto.

3 - RESULTADOS ESPERADOS EM RELAÇÃO AO DISCENTE BOLSISTA:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

Após o término do projeto, os alunos terão feito uma viagem acompanhados de profissionais e técnicos do restauro como arquitetos, engenheiros, arqueólogos, químicos, artífices e demais profissionais. Terão ganho experiência, destreza e conhecimento prático no restauro.

Quanto às publicações: apresentar os resultados parciais ou finais da ação, preferencialmente na Mostra de Extensão e Cultura do IF Sul.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO CONTEMPLADO PELO
EDITAL PROEX Nº 02/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

1. DADOS PESSOAIS

| | |
|-----------------------|--|
| NOME | |
| MATRÍCULA | |
| CURSO | |
| MODALIDADE | () Subsequente () Integrado |
| SEMESTRE/ANO | |
| TELEFONE COM WHATSAPP | |
| E-MAIL | |

2. FORMA DE CONTATO PARA VÍDEO ENTREVISTA

Assinale com "X" quais formas podem ser utilizadas para a vídeo entrevista.

Assinale quantas formas quiser, mas TEM QUE ASSINALAR NO MÍNIMO UMA FORMA:

| | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Chamada de vídeo pelo Whatsapp para o meu telefone. |
| <input type="checkbox"/> | Entrevista presencial no IFSUL |
| <input type="checkbox"/> | Vídeoconferência pelo Meet |
| <input type="checkbox"/> | Outra (citar): |

OBS: para as videoconferências, o link de acesso será divulgado com o agendamento da entrevista, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar o acesso no dia e horário especificado.

Declaro que atendo todas as condições previstas no item 3 deste Edital, estando ciente das responsabilidades e atribuições previstas.